Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSVW XT9A3 AY6DR AASGD

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
2ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI
Rua Marechal Floriano Peixoto, 314 - 2.ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-901 - Fone: (42) 3309-3634 - Celular: (42) 3309-3633 - E-mail: uv-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004410-82.2019.8.16.0174

Processo: 0004410-82.2019.8.16.0174
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R$3.680.474,09

Exequente(s):
- MARCOS ANTONIO KULICHESKI (RG: 36863765 SSP/PR e CPF/CNPJ: 499.646.079-20)
  Colônia Piquiri, s/nº - PALMITAL/PR

Executado(s):
- Emerson Francisco Gasparotto (RG: 42318892 SSP/PR e CPF/CNPJ: 592.088.649-87)
  Estrada Paraguaia, s/n Comunidade Luz Marina - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000
- SILVIO ANDREI DA SILVA MATIEVICZ (RG: 37836656 SSP/PR e CPF /CNPJ: 603.493.369-20)
  Rua Sete de Setembro, 3650 - CASCAVEL/PR

Terceiro(s):
- ANA CAROLINA FRANCISCATO GASPAROTTO (RG: 134228660 SSP/PR e CPF/CNPJ: 096.977.899-67)
  ESTRADA PARAGUAI , 651 - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000
- DANIEL AUGUSTO FRANCISCATO GASPAROTTO (RG: 134228547 SSP/PR e CPF/CNPJ: 096.977.959-32)
  ESTRADA PARAGUAI , 651 - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000
- DONIZETI DE JESUS STORTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CPF/CNPJ: 29.021.830/0001-87)
  Rua Santos Dumont, 2528 - Centro - TOLEDO/PR - CEP: 85.900-010
- Ederson Jose Gasparotto Junior (RG: 132235252 SSP/PR e CPF/CNPJ: 080.527.269-05)
  Rua Donato Felix Leite, 67 - Jardim Panorama - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000
- JEAN LUCAS DA SILVA GASPAROTTO (RG: 124734622 SSP/PR e CPF /CNPJ: 088.149.599-94)
  AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA, 642 - UBIRATÃ/PR
- LUANA RIBEIRO GASPAROTTO (RG: 11351284 SSP/MT e CPF/CNPJ: 014.254.921-50)
  Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, 14 Lote 14 - Km 29 - Jardim Ubirajara - CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-508
- MARIA DE LOURDES LOPES GASPAROTTO (RG: 9117946 SSP/PR e CPF /CNPJ: 750.277.399-15)
  Estrada Paraguai, km 25 - UBIRATÃ/PR - Telefone(s): (44) 9948-2411
- MATHEUS HENRIQUE FRANCISCATO GASPAROTTO (RG: 134228431 SSP /PR e CPF/CNPJ: 096.977.819-82)
  Estrada Paraguaia, s/n KM 20 - Fazenda Nossa Senhora da Guia - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000
- MINISTERIO DA FAZENDA (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41)
  Rua Marechal Deodoro, 555 7º ANDAR - centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-911

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSVW XT9A3 AY6DR AASGD

- Município de Ubiratã/PR (CPF/CNPJ: 76.950.096/0001-10)
  AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - Centro - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000
- RICARDO ANTONIO LOPES GASPAROTTO (RG: 61801669 SSP/PR e CPF /CNPJ: 905.768.889-15)
  RUA BAHIA, 1376 - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000
- ROGERIO LOPES GASPAROTTO (RG: 61801707 SSP/PR e CPF/CNPJ: 905.768.539-68)
  Rodovia BR-277, KM 579 PIMP UP - Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro Unidade de Progressão - CASCAVEL/PR - CEP: 85.818-560
- SANDRA FRANCISCATO GASPAROTTO (RG: 76081581 SSP/PR e CPF /CNPJ: 033.241.499-08)
  Rua Rio Branco, Esquina com a Av JOÃO PIPINO , s/n APTO 2 - EM CIMA DO ESPAÇO NOBRE - LOJA PREDINHO - UBIRATÃ/PR
- SHIRLEY ONIS FERNANDES GASPAROTTO (CPF/CNPJ: 750.300.209-34)
  Avenida Brasil, 509 - centro - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A) – EMERSON FRANCISCO GASPAROTTO (CPF: 592.088.649-87) e **SILVIO ANDREI DA SILVA MATIEVICZ** (CPF: 603.493.369-20); coproprietária **ANA CAROLINA FRANCISCATO GASPAROTTO** (CPF Nº 096.977.899-67)**; e Credora hipotecária Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda.**

FAZSABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s)**: Direitos hereditários e aquisitivos correspondentes à fração de 16,66% pertencente ao executadoEmerson Francisco Gasparotto sobre os imóveis das matrículas nº 32.812 (Lote 01), 32.818 (Lote 03), 32.813 (Lote 04), 32.815 (Lote 05), 32.816 (Lote 06), 32.814 (Lote 07), 32.811 (Lote 08), 32.806 (Lote 09) e 32.803 (Lote 10), do Cartório de Registro de Imóveis de Ubiratã/PR, integrantes do acervo partilhado no Inventário nº 0000074-12.2017.8.16.0172 e ainda não levado a registro**, e nas seguintes condições:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 01 de dezembro de 2026, às 09 horas, somente na modalidade **ONLINE**, mediante cadastro prévio no site www.kronleiloes.com.br, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.kronleiloes.com.br **por lanço igual ou superior ao valor da avaliação**.

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 11 de dezembro de 2026, às 09 horas, somente na modalidade **ONLINE**, mediante cadastro prévio no site www.kronleiloes.com.br, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.kronleiloes.com.br, por**lanço não inferior a 75% do valor da avaliação (art. 843, §2º do CPC).**

LOCAL: www.kronleiloes.com.br

PROCESSO: Autos sob o nº **0004410-82.2019.8.16.0174 (PROJUDI)** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **MARCOS ANTONIO KULICHESKI** (CPF 499.646.079-20) e executados **EMERSON FRANCISCO GASPAROTTO** (CPF: 592.088.649-87) e **SILVIO ANDREI DA SILVA MATIEVICZ** (CPF: 603.493.369-20).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSVW XT9A3 AY6DR AASGD

BEM(NS):

Lote 01: Direitos Hereditários e Aquisitivos correspondentes à Fração ideal de 16,66% do Lote de terras sob nº 04, com a área de 24,8289 ha, da subdivisão do lote nº 50, da Gleba nº 15, Colônia Goioerê, Município e Comarca de Ubiratã, PR, confrontando com o Rio Comissário, com a Estrada Municipal e com lotes das matrículas nº 12.942 e 4.221. Imóvel cadastrado no INCRA nº 951.099.579.742-0 e na Receita Federal sob o nº 0.990.262-7. Com demais características e coordenadas constantes na matrícula nº 32.812 do CRI de Ubiratã/PR (antiga matrícula nº 5.499). **Avaliado em R$ 740.703,60** *(setecentos e quarenta mil, setecentos e três reais e sessenta centavos)* – 16/01/2025. **Valor atualizado da avaliação: R$ 770.616,81** (setecentos e setenta mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), atualizado em 23/09/2026.

ÔNUS: Recursos Pendentes. **Ônus:** Os imóveis permanecem matriculados em nome do Espólio de Eumildes Antonio Gasparotto e Amalia Basso Gasparotto, recaindo a arrematação sobre os referidos direitos no estado em que se encontram, ficando a cargo do arrematante o registro do formal de partilha e da carta de arrematação. AV1 – HIPOTECA DE 1º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A e COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO-CRÉDITO-FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – CNPJ 17.156.514/0589-99 e 17.167.412/0001-13, respectivamente. AV2: HIPOTECA DE 2º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A – CNPJ 60.770.336/0001-65; AV3: HIPOTECA DE 3º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A – CNPJ 17.156.514/0589-99. AV4: HIPOTECA DE 4º GRAU EM FAVOR DE BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A. AV5: HIPOTECA DE 5º GRAU EM FAVOR DE COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO – CNPJ 17.167.412/0001-13. AV6: HIPOTECA DE 6º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A – CNPJ 17.156.514/0001-33. Caberá ao arrematante a regularização das benfeitorias na matrícula do imóvel. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

Lote 03: Direitos Hereditários e Aquisitivos correspondentes à Fração ideal de 16,66% do Lote de terras, sob nº 49/6, com a área de 4,8504 ha, desmembrado do lote 49, Gleba 15, Colônia Goioerê, no município e Comarca de Ubiratã/PR, confrontando com o Rio Comissário, com a Estrada Municipal e com lotes das matrículas nº 8.043 e transcrição 2322. Imóvel cadastrado no INCRA nº 951.099.579.742-0 e na Receita Federal sob o nº 0.990.262-7. Com demais características e coordenadas constantes na matrícula nº 32.818 do CRI de Ubiratã/PR (antiga matrícula nº 8.042). **Avaliado em R$ 148.140,72** *(Cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos)* – 16/01/2025. **Valor atualizado da avaliação:** R$ 154.123,36 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos), atualizado em 23/09/2026.

ÔNUS: Recursos Pendentes. **Ônus:** Os imóveis permanecem matriculados em nome do Espólio de Eumildes Antonio Gasparotto e Amalia Basso Gasparotto, recaindo a arrematação sobre os referidos direitos no estado em que se encontram, ficando a cargo do arrematante o registro do formal de partilha e da carta de arrematação. AV1: HIPOTECA DE 1º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A e COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – CNPJ 17.156.514/0589-99 e CNPJ 17.167.412/0001-13, respectivamente. AV2: HIPOTECA DE 2º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A – CNPJ 60.770.336/0001-65. AV3: HIPOTECA DE 3º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A – CNPJ 17.156.514/0589-99. AV4: HIPOTECA DE 4º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A. AV5: HIPOTECA DE 5º GRAU EM FAVOR DA COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – CNPJ 17.167.412/0001-13. AV6: HIPOTECA DE 6º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A – CNPJ 17.156.514/0001-33. Caberá ao arrematante a regularização das benfeitorias na matrícula do imóvel. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSVW XT9A3 AY6DR AASGD

comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

Lote 04: Direitos Hereditários e Aquisitivos correspondentes à Fração ideal de 16,66% do Lote de terras sob nº 49/4, desmembrado do lote nº 49, com área de 34,1658 ha, situado na Gleba 15, Colônia Goioerê, no município e Comarca de Ubiratã/PR, confrontando com o Rio Comissário, com a Estrada Municipal e com lotes das matrículas nº 8.042 e 8.045. Imóvel cadastrado no INCRA nº 951.099.579.742-0 e na Receita Federal sob o nº 0.990.262-7. Com demais características e coordenadas constantes na matrícula nº 32.813 do CRI de Ubiratã/PR (antiga matrícula nº 8.043). **Avaliado em R$ 1.036.985,04** *(Um milhão, trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)* – 16/01/2025. **Valor atualizado da avaliação:** R$ **1.078.863,53** (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), atualizado em 23/09/2026.

ÔNUS: Recursos Pendentes. **Ônus:** Os imóveis permanecem matriculados em nome do Espólio de Eumildes Antonio Gasparotto e Amalia Basso Gasparotto, recaindo a arrematação sobre os referidos direitos no estado em que se encontram, ficando a cargo do arrematante o registro do formal de partilha e da carta de arrematação. AV1: HIPOTECA DE 1º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A e COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – CNPJ 17.156.514/0589-99 e CNPJ 17.167.412/0001-13, respectivamente. AV2: HIPOTECA DE 2º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A – CNPJ 60.770.336/0001-65. AV3: HIPOTECA DE 3º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A – CNPJ 17.156.514/0589-99. AV4: HIPOTECA DE 4º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A. AV5: HIPOTECA DE 5º GRAU EM FAVOR DA COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – CNPJ 17.167.412/0001-13. AV6: HIPOTECA DE 6º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A – CNPJ 17.156.514/0001-33. Caberá ao arrematante a regularização das benfeitorias na matrícula do imóvel. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

Lote 05: Direitos Hereditários e Aquisitivos correspondentes à Fração ideal de 16,66% do Lote de terras, sob n.49-parte, com a área de 96,7821 ha, situado na Gleba 15, Colônia Goioerê, no município e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, confrontando com o Rio Comissário, com a Estrada Municipal e com lotes das matrículas nº 8.046 e 8.043. Imóvel cadastrado no INCRA nº 951.099.579.742-0 e na Receita Federal sob o nº 0.990.262-7. Com demais características e coordenadas constantes na matrícula nº 32.815 do CRI de Ubiratã/PR (antiga matrícula nº 8.045). **Avaliado em R$ 2.962.814,40** *(dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)* – 16/01/2025. **Valor atualizado da avaliação:** R$ **3.082.467,24** (três milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), atualizado em 23/09/2026.

ÔNUS: Recursos Pendentes. **Ônus:** A existência de adjudicação de fração ideal do imóvel em favor de Donizeti de Jesus Storti Sociedade Individual de Advocacia, nos autos nº 0002047-89.2023.8.16.0172, com carta de adjudicação e mandado de imissão de posse expedidos. Ainda, há pendência de desmembramento da área adjudicada, em razão de georreferenciamento. Os imóveis permanecem matriculados em nome do Espólio de Eumildes Antonio Gasparotto e Amalia Basso Gasparotto, recaindo a arrematação sobre os referidos direitos no estado em que se encontram, ficando a cargo do arrematante o registro do formal de partilha e da carta de arrematação. Caberá ao arrematante a regularização das benfeitorias na matrícula do imóvel. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSVW XT9A3 AY6DR AASGD

bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

Lote 06: Direitos Hereditários e Aquisitivos correspondentes à Fração ideal de 16,66% do Lote de terras, sob n. 50-parte, com a área de 47,0862 ha, da subdivisão do lote n. 50, Colônia Goioerê, no município e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, confrontando com o Rio Comissário, com a Estrada Municipal e com lotes das matrículas nº 4.221 e 8.045. Imóvel cadastrado no INCRA nº 951.099.579.742-0 e na Receita Federal sob o nº 0.990.262-7. Com demais características e coordenadas constantes matrícula nº 32.816 do CRI de Ubiratã/PR (antiga matrícula nº 8.046). **Avaliado em R$ 1.481.407,20** *(Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)* – 16/01/2025. **Valor atualizado da avaliação: R$ 1.541.233,62** (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), atualizado em 23/09/2026.

ÔNUS: Recursos Pendentes. **Ônus:** Os imóveis permanecem matriculados em nome do Espólio de Eumildes Antonio Gasparotto e Amalia Basso Gasparotto, recaindo a arrematação sobre os referidos direitos no estado em que se encontram, ficando a cargo do arrematante o registro do formal de partilha e da carta de arrematação. AV1 – HIPOTECA DE 2º GRAU EM FAVOR DA COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LTDA. Caberá ao arrematante a regularização das benfeitorias na matrícula do imóvel. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

Lote 07: Direitos Hereditários e Aquisitivos correspondentes à Fração ideal de 16,66% do Lote de Terras nº 06, subdivisão do lote nº 49, com a área de 19,4176 ha, situado na gleba 15, da Colônia Goioerê, município e Comarca de Ubiratã/PR, confrontando com o Rio Comissário, com a Estrada Municipal e com lotes das matrículas nº 2.208 e 12.948. Imóvel cadastrado no INCRA nº 951.099.579.742-0 e na Receita Federal sob o nº 0.990.262-7. Com demais características e coordenadas constantes na matrícula nº 32.814 do CRI de Ubiratã/PR (antiga matrícula nº 12.939). **Avaliado em R$ 592.562,88** *(Quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)* – 16/01/2025. **Valor atualizado da avaliação: R$ 616.493,45** (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), atualizado em 23/09/2026.

ÔNUS: Recursos Pendentes. **Ônus:** Os imóveis permanecem matriculados em nome do Espólio de Eumildes Antonio Gasparotto e Amalia Basso Gasparotto, recaindo a arrematação sobre os referidos direitos no estado em que se encontram, ficando a cargo do arrematante o registro do formal de partilha e da carta de arrematação. AV1: HIPOTECA DE 1º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A e COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – CNPJ 17.156.514/0589-99 e CNPJ 17.167.412/0001-13, respectivamente. AV2: HIPOTECA DE 2º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A – CNPJ 60.770.336/0001-65. AV3: HIPOTECA DE 3º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A – CNPJ 17.156.514/0589-99. AV4: HIPOTECA DE 4º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A. AV5: HIPOTECA DE 5º GRAU EM FAVOR DA COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – CNPJ 17.167.412/0001-13.AV6: HIPOTECA DE 6º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A – CNPJ 17.156.514/0001-33. Caberá ao arrematante a regularização das benfeitorias na matrícula do imóvel. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSVW XT9A3 AY6DR AASGD

Lote 08: Direitos Hereditários e Aquisitivos correspondentes à Fração ideal de 16,66% do Lote de Terras nº 03-PARTE, subdivisão do lote nº 50, com a área de 10,9719 ha, situado na gleba 15, da Colônia Goioerê, no município e comarca de Ubiratã/PR, confrontando com o Rio Comissário, com a Estrada Municipal e com lotes das matrículas nº 7.922 e 5.499. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 951.099.579.742-0 e na Receita Federal sob o nº 0.990.262-7. Com demais características e coordenadas constantes na matrícula nº 32.811 do CRI de Ubiratã/PR (antiga matrícula nº 12.942). **Avaliado em R$ 370.351,80** *(Trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)* – 16/01/2025. **Valor atualizado da avaliação: R$ 385.308,40** (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos), atualizado em 23/09/2026.

ÔNUS: Recursos Pendentes. **Ônus:** Os imóveis permanecem matriculados em nome do Espólio de Eumildes Antonio Gasparotto e Amalia Basso Gasparotto, recaindo a arrematação sobre os referidos direitos no estado em que se encontram, ficando a cargo do arrematante o registro do formal de partilha e da carta de arrematação. AV1: HIPOTECA DE 1º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A e COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – CNPJ 17.156.514/0589-99 e CNPJ 17.167.412/0001-13, respectivamente. AV2: HIPOTECA DE 2º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A – CNPJ 60.770.336/0001-65. AV3: HIPOTECA DE 3º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A – CNPJ 17.156.514/0589-99. AV4: HIPOTECA DE 4º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A. AV5: HIPOTECA DE 5º GRAU EM FAVOR DA COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – CNPJ 17.167.412/0001-13. AV6: HIPOTECA DE 6º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A – CNPJ 17.156.514/0001-33. Caberá ao arrematante a regularização das benfeitorias na matrícula do imóvel. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

Lote 09: Direitos Hereditários e Aquisitivos correspondentes à Fração ideal de 16,66% do Lote de Terras nº 7, da subdivisão do lote nº 49, com a área de 11,9539 ha, situado na gleba 15, da Colônia Goioerê, no município e Comarca de Ubiratã-PR, confrontando com o Rio Comissário, com a Estrada Municipal e com lotes das matrículas nº 12.939 e 13.470. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 951.099.579.742-0 e na Receita Federal sob o nº 0.990.262-7. Com demais características e coordenadas constantes na matrícula nº 32.806 do CRI de Ubiratã/PR (antiga matrícula nº 12.948). **Avaliado em R$ 370.351,80** *(Trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)* – 16/01/2025. **Valor atualizado da avaliação: R$ 385.308,40** (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos), atualizado em 23/09/2026.

ÔNUS: Recursos Pendentes. **Ônus:** Os imóveis permanecem matriculados em nome do Espólio de Eumildes Antonio Gasparotto e Amalia Basso Gasparotto, recaindo a arrematação sobre os referidos direitos no estado em que se encontram, ficando a cargo do arrematante o registro do formal de partilha e da carta de arrematação. AV1: HIPOTECA DE 1º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A e COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – CNPJ 17.156.514/0589-99 e CNPJ 17.167.412/0001-13, respectivamente. AV2: HIPOTECA DE 2º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A – CNPJ 60.770.336/0001-65. AV3: HIPOTECA DE 3º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A – CNPJ 17.156.514/0589-99. AV4: HIPOTECA DE 4º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A. AV5: HIPOTECA DE 5º GRAU EM FAVOR DA COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – CNPJ 17.167.412/0001-13. AV6: HIPOTECA DE 6º GRAU EM FAVOR DO BANCO REAL S/A – CNPJ 17.156.514/0001-33. Caberá ao arrematante a regularização das benfeitorias na matrícula do imóvel. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSVW XT9A3 AY6DR AASGD

recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

Lote 10: Direitos Hereditários e Aquisitivos correspondentes à Fração ideal de 16,66% do Lote de Terras nº 47 e 48-Parte-2, com a área de 112,781 ha, localizado na Gleba 15, Colônia Goioerê, Município e Comarca de Ubiratã/PR, confrontando com o Rio Comissário, com a Estrada Municipal e com lotes das matrículas nº 654 e 27.737. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 951.099.579.742-0 e na Receita Federal sob o nº 0.990.262-7. Com as demais características e coordenadas constantes na matrícula nº 32.803 do CRI de Ubiratã/PR (antiga matrícula nº 27.738). **Avaliado em R$ 3.226.504,88** *(Três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)* – 16/01/2025. **Valor atualizado da avaliação: R$ 3.356.806,82** (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), atualizado em 23/09/2026.

ÔNUS: Recursos Pendentes. **Ônus:** Os imóveis permanecem matriculados em nome do Espólio de Eumildes Antonio Gasparotto e Amalia Basso Gasparotto, recaindo a arrematação sobre os referidos direitos no estado em que se encontram, ficando a cargo do arrematante o registro do formal de partilha e da carta de arrematação. AV2: Penhora autos 152/2002 – Carta Precatória. Caberá ao arrematante a regularização das benfeitorias na matrícula do imóvel. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

VALOR DO DÉBITO: R$ 7.011.240,23 *(Sete milhões, onze mil, duzentos e quarenta reais e vinte e três centavos)*, conforme atualização do débito realizado até 09 de junho de 2026, **podendo ser acrescidos das despesas, custas processuais, honorários advocatícios e correções/atualizações devidas até a data do efetivo pagamento.**

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: **I** – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; **II** – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544 /1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSVW XT9A3 AY6DR AASGD

proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas à apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.kronleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

LEILOEIRO:HELCIO KRONBERG

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 884, parágrafo único, CPC), a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados; em caso de transação, após designada arrematação e publicados os editais ou de pagamento da dívida, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento, a ser pago pelo executado; e de adjudicação, será de 2% (dois por cento) do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) a(o)(s) devedora(es)(s), qual(is) seja(m) **EMERSON FRANCISCO GASPAROTTO** (CPF: 592.088.649-87) e **SILVIO ANDREI DA SILVA MATIEVICZ** (CPF: 603.493.369-20), bem como os coproprietários e seus eventuais cônjuges, e eventuais credores com garantias reais **MARIA DE LOURDES LOPES GASPAROTTO** (CPF 750.277.399-15); **RICARDO ANTONIO LOPES GASPAROTTO** (CPF 905.768.889-15); **MATHEUS HENRIQUE FRANCISCATO GASPAROTTO** (CPF 096.977.819-82); **SANDRA FRANCISCATO GASPAROTTO** (CPF 033.241.499.08); **ANA CAROLINA FRANCISCATO GASPAROTTO**(CPF 096.977.899-67); **DANIEL AUGUSTO FRANCISCATO GASPAROTTO** (CPF 096.977.959-32); **ROGÉRIO LOPES GASPAROTTO** (CPF 905.768.539-68); **LUANA RIBEIRO GASPAROTTO** (CPF 014.254.921-50); **EDERSON JOSÉ GASPAROTTO JUNIOR** (CPF 080.527.269-05); **JEAN LUCAS DA SILVA GASPAROTTO** (CPF 088.149.599-94); **ESPÓLIO DE AMÁLIA BASSO GASPAROTTO**; **SHIRLEY ONIS FERNANDES GASPAROTTO** (CPF 750.300.209-34); **DONIZETI DE JESUS STORTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e **COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LTDA** (titular da hipoteca de 2º grau averbada sob AV-12/8.046 - atual matrícula nº 32.816), através do presente, devidamente **INTIMADOS**, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Fica **INTIMADA** a coproprietária **Ana Carolina Franciscato Gasparotto**, CPF 096.977.899-67, residente em local incerto e não sabido no exterior, das datas do primeiro e do segundo leilões, para que, querendo, exerça o direito de preferência na arrematação, em igualdade de condições com os demais licitantes (arts. 843, § 1º, 889, II, e 892, § 2º, CPC). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s), eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue

ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

Leonor Bisolo Constantinopolos Severo

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSVW XT9A3 AY6DR AASGD